Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Ênio Ruaro
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra- assinado **CLOVIS GRESELE- PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Planário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Set-2015-10:26-03655-1/1

Projeto de Lei n° 165/2015

Súmula: Denomina via pública de

" ANGELINA SELVESTRE MORAES".

Art. 1° Fica denominada de **" ANGELINA SELVESTRE MORAES"**, via pública localizada no loteamento Jardim das Torres, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Art 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS GRESELE

Vereador-PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA DE ANGELINA SELVESTRE MORAES

Angelina Selvestre Moraes, filha de Antônio Selvestre e Narcisa Selvestre.

Nasceu no dia 11 de março de 1927, no município de Guaporé, Rio Grande do Sul.

Com 10 (dez) anos de idade Angelina mudou- se para a cidade de Seara, Santa Catarina.

Casou- se com Almiro Santos Moraes. Tiveram os filhos : Marli, Ariosto, Marisa, Márcia e josé (Zéca) e os netos: Ana Alice, Amanda, Ariostinho, Felipe, Peterson, Alexandre, Sabrina, Luiza e Alice.

Em seguida mudaram – se para São Lourenço D' Oeste – Santa Catarina, e logo após no inicio do ano de 1960, mudaram- se para Pato Branco domiciliando na Rua Silvio Vidal com Aimoré, atualmente hoje o Pet Shop Planeta Bicho.

A trajetória da família é marcada por tradição, sempre atuaram na área farmacêutica, sendo uma das farmácias mais antigas e bem conceituadas da cidade, a Farmácia Pato Branco.

Aposentada mulher exemplar, dona Angelina sempre pronta para atender os clientes, parentes, vizinhos e amigos.

Faleceu aos 70 anos, no dia 18 de julho de 1997, de Insuficiência Respiratória Neoplasia Pulmonar.

CLOVIS GRESELE

Vereador-PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Faleceu a pioneira Angelina Moraes

Angelina Silvestre Moraes, de 70 anos, esposa de Almiro Moraes, 78, (Farmácia Pato Branco) e uma das pioneiras pato-branquenses, faleceu na madrugada de sexta-feira, vítima de câncer. O corpo foi velado até às 16h, na Capela da Funerária São Pedro. Em seguida aconteceu missa de corpo presente na Igreja Matriz. O sepultamento foi efetuado no cemitério Paroquial.



Angelina Silvestre Moraes

O casal Silvestre Moraes chegou à Pato Branco no início de 1960, onde sempre atuou na área farmacêutica. Eles vieram de Santa Catarina, provenientes de Xavantina e depois São Lourenço D'Oeste. "Dona" Angelina deixa seis filhos: Marli, Aristeu, Ariosto, Marisa, Márcia e José (Zéca); e ainda oito netos: Ana Alice, Amanda, Ariostinho, Felipe, Peterson, Alexandre, Sabrina e Luiza. A trajetória da família é marcada por tradição, sendo uma das farmácias mais antigas e bem conceituadas da cidade.

VENDA DE APARTAMENTOS
AMADEU
CONSTRUÇÕES
FINANCIADOS DIRETO PELA CONSTRUTORA EM ATÉ 60 MESES
RUA AIMORÉ, 630 - FONE/FAX (046) 224-1822 - PATO BRANCO - PR

22 de julho de 1997 — O DIÁRIO DO POVO

Bairro Fronteira

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2° andar - Sala 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS 1ª Substituta
AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 18 de Julho de 1.997, no livro N° C-13 às folhas 278, sob o N° 7.600, foi feito o registro de Óbito de ***ANGELINA SELVESTRE MORAES*** *falecida em 18 de Julho de 1.997, às 1 horas e 30 minutos ,em/no Rua Silvio Vidal nesta cidade de sexo Feminino de cor ****,nascida aos 11/03/1927 profissão Farmacéutica aposentada natural de GUAPORE-RS, domiciliado e residente Rua Silvio Vidal com Aimorê nesta Cidade,Pato BrancoPR com 70 anos de idade, estado civil Casada,filha de* ***ANTONIO SELVESTRE*** *e* ***NARCISA SELVESTRE*** *tendo sido declarante O SR. DR. Hélio Domingos Picolo e óbito atestado pelo Dr. Jorge Luiz Zanette Ramos que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Neoplasia Pulmonar e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial nesta Cidade.*

OBSERVAÇÕES: Era casada com o sr. ALMIRO SANTOS MORAES e deixa os seguintes filhos:Marli Marisa,Márcia,Aristeu,Ariosto e José.Deixa Bens a Inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 18 de Julho de 1.997

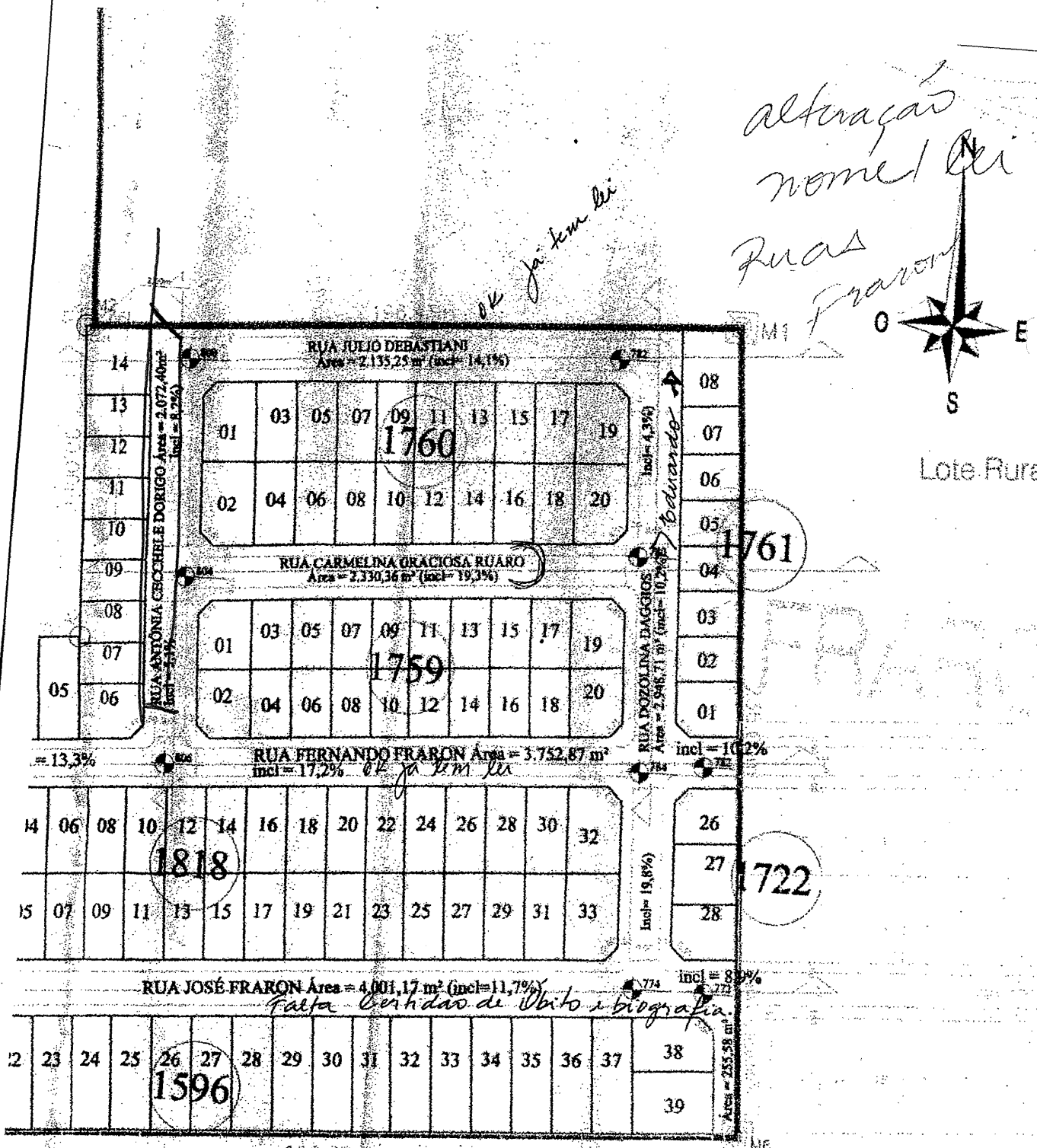
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
CPF 793287509 - 97

Comarca de Pato Branco-PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Iara Schröll Damasceno Carneiro
2.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE (046) 224 - 4270

Câmara Mun. de Pão Branco
Fls. 5
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

alteração nome Lei Ruas Fraron



Ok já tem lei

Lote Rural 64 NB

Falta certidão de óbito e biografia.

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANI FRARON.
487.26F. Pato Branco-PR, 24 de setembro de 2012 - 08:37:33h.
Em Test.º da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 165/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Clóvis Gresele - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Angelina Selvestre Moraes"**, a via pública localizada no Loteamento Siena, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Siena, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

Por derradeiro, recomendamos ainda, **quando da elaboração da redação final, seja adequado a redação do art. 1º, para nele fazer constar, que a referida via pública encontra-se localizada no Loteamento Siena, conforme Mapa anexo.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de setembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário

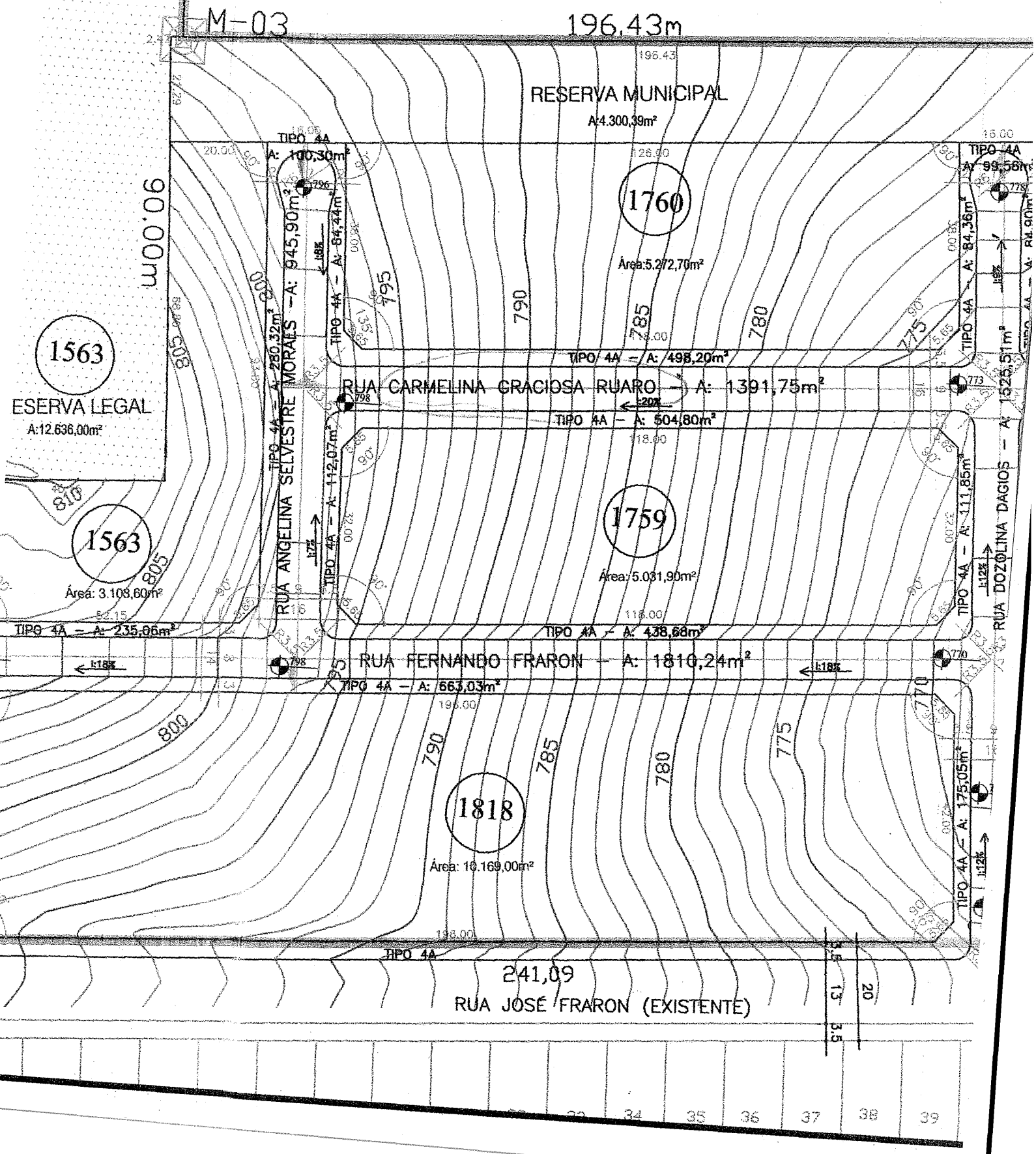
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame

Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls
Visto

IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 165/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 165/2015, de 14 de setembro de 2015 – Denomina via pública de "Angelina Selvestre Moraes".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "**Angelina Selvestre Moraes**", a via localizada no Loteamento Jardim das Flores, Bairro Fraron, em Pato Branco — Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
28-Set-2015-13:38-02478-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 28 de setembro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Vistc

PROJETO DE LEI Nº 165/2015

Denomina a via pública de "Angelina Selvestre Moraes".

Art. 1° Fica denominada de "Angelina Selvestre Moraes", via pública localizada no Loteamento Siena, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele – PP.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6485 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.676, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Angelina Selvestre Moraes".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Angelina Selvestre Moraes", via pública localizada no Loteamento Siena, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0954

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.678, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Angelina Selvestre Moraes".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Angelina Selvestre Moraes", via pública localizada no Loteamento Siena, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.
Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod160734

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 165/2015

RECEBIDA EM: 14 de setembro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Angelina Selvestre Moraes".
(via localizada no Loteamento Siena, Bairro Fraron).

AUTOR: Vereador Clóvis Gresele – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de setembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de setembro de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 522, de 6 de outubro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4678, de 6 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6485, de 9 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 954, de 8 de outubro de 2015.